



LEI N. 4.824, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Denomina “Efigênio Antero Pinto” a avenida que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Efigênio Antero Pinto” a Av. 20 do Bairro Santa Ruth, desta cidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Itaurb - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., ao Google Mapas, à Telemar Norte Leste S/A. e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de julho de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 31 de Julho de 2015.
LEI N. 4.824, DE 27 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº 4.824, DE 27 DE JULHO DE 2015

Denomina "Efigênio Antero Pinto" a avenida que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Efigênio Antero Pinto" a Av. 20 do Bairro Santa Ruth, desta cidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Itaurb - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., ao Google Mapas, à Telemar Norte Leste S/A. e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de julho de 2015.

167º Ano da Emancipação Política
do Município

"Ano Municipal do Centenário de
Chiquinho Alfaiate"

Damon Lázaro de Sena
Prefeito Municipal

**Jadir Eustáquio do Espírito
Santo**

Chefe de Gabinete